

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
EM 29.07.2024 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ARFRIO CO-
MÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA.
(PROCESSO SEI N. 8500928-65.2025.8.06.0000).**

AD1/CT N° 45/2024

CÓDIGO PAC: TJCESEADI_2025_0104-1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, representada neste ato por Carlos Eduardo Ellery de Moraes, portador da carteira de identidade n. ~~98882187552~~ – Série CE, CPF n. ~~559.525.555-07~~, com endereço na Rua Desembargador José Gil de Carvalho, nº 170, CEP.: 60822-270, Cidade: Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 16.368.418/0001-96, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) Na anuência da contratada, datada de 11.03.2025;
- b) na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante no Ofício nº 370/2025/SEADI, inserido no processo acima epigrafado;
- c) nas disposições contidas nos art. 107 e 136, I, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica, devidamente aprovado pela Presidência em 25/07/2025.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 meses, de 29.07.2025 até 29.07.2026, o contrato cujo objeto consiste ***na contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,***

assistência técnica, instalação, desinstalação, fornecimento de peças, materiais, insumos, acessórios e demais componentes dos equipamentos e sistemas de ar-condicionado.

Cláusula Terceira – Do Reajuste

Ainda por este aditivo, com previsão na Cláusula Sexta, §1º, do Contrato, fica o contrato reajustado em 5,06%, refletindo a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida de março de 2024 a fevereiro de 2025, passando o valor do contrato de R\$ 1.822.999,96 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 1.915.243,76 (um milhão, novecentos e quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Carlos Eduardo Ellery de Moraes
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ARFRIO AR CONDICIONADO LTDA.